

ERRATA

Considerando a publicação do Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº012/2013, referente ao processo Nº 2023-9MKSM, publicado no DIO-ES em 30/12/2025.

ONDE SE LÊ:

(...) Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2013, por mais 450 dias, a contar de 08/06/2026, e o prazo de execução por mais 360 dias, a contar de 04/01/2026, (...) Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 012/2013 ora aditado, que se encerraria aos 07/06/2026, passará a se encerrar em 31/08/2027.

LEIA-SE:

(...) Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2013, por mais 450 dias, a contar de 01/04/2026, e o prazo de execução por mais 360 dias, a contar de 06/01/2026, (...) Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 012/2013 ora aditado, que se encerraria aos 31/03/2026, passará a se encerrar em 24/06/2027. Vitória/ES, 30/12/2025.

Marcelo Farias Teixeira

Gerente de Licitações e Contratos - DER-ES

Protocolo 1699849

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

**Resumo do Termo de Fomento
SEAMA/021/2025**

Processo nº: 2025-3NBQ0

Registro SIGEFES: 250815

Administração Pública: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, na qualidade de gestora do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MARCOS DANIEL

Objeto: Manejo de populações naturais de Caiman latirostris como estratégia para a conservação dos recursos hídricos e ambientes naturais no Parque Estadual de Itaúnas - ES: Uma abordagem integrada de manejo e sustentabilidade na bacia do Rio Itaúnas.

Valor: R\$ 992.273,00 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais) de repasse do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO - FUNDÁGUA.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2027.

Dotação

10.41.902.18.541.0205.2352

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 1.7.09.000121

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1699913

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 011/2025**ENTIDADES CONVENIENTES**

Convênio que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA** na qualidade de gestora do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA**, e o **MUNICÍPIO de ATÍLIO VIVÁQUA**.

OBJETO - Construção de barraginhas e cochinchos em curvas de nível no município de Atílio Vivacqua - ES.

VALOR - R\$ 498.245,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 21/07/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

Programa de Trabalho: 10.41.902.18.541.0205.2352;
Fonte: 1.7.59.000121;

Natureza de despesa: 3.3.40.41;

Plano Orçamentário: 000001.

Natureza de despesa: 4.4.40.42

Plano Orçamentário: 003073

DATA DA ASSINATURA - 30/12/2025

PROCESSO N.º 2025-4V40V.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1699904

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESOLUÇÃO AGERH Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara Cenário de Alerta Hidrológico frente ao prolongamento da Escassez Hídrica no município de Mantenópolis na Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 17 da Lei Estadual nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, torna público que a Diretoria Colegiada, com base nas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Estadual nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e: Considerando as informações prestadas pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, por meio do Ofício n.º D-OP/005/001/2025, de 27 de dezembro de 2025, que reportam uma grave oscilação e queda de nível no Córrego Mantenhina, constatada em 26/12/2025, resultando em redução brusca e significativa do volume armazenado e impossibilidade de captação de água em sua totalidade;

Considerando o Planejamento Executivo das Medidas de Racionamento - Mantenópolis, elaborado pela CESAN em 27/12/2025, que destaca a persistência de um cenário de estiagem, caracterizado pela ausência prolongada de chuvas na região, após período de severa seca entre 2015/2016;